

NÚMERO DE REGISTRO: 56917-97-20-I-20

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAL - INPE, A UNIVERSIDADE NACIONAL AUTÔNOMA DO MÉXICO - UNAM, A FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES - FCEN/UBA E A UNIVERSIDADE DA CHILE - UCH

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAL - INPE, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, cadastrado no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, com sede na Av. Dos Astronautas nº 1758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos - SP, Código Postal 12227-010, classificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante **INPE**, neste ato representado por seu Diretor Dr. Clezio Marcos De Nardin, designado pela Portaria nº 3.782, de 1º de outubro de 2020, publicada no DOU de 02 de outubro de 2020, portador da Carteira de Identidade nº 060.817.277- 7 - SSP / SP e CPF nº ***. 545.830 - **, a UNIVERSIDAD NACIONAL AUTÓNOMA DE MÉXICO - doravante **UNAM**, inscrita no Registro Federal de Contribuintes (RFC) UNA-290722-7Y5 e com endereço legal no 9º andar da Torre da Reitoria, em Ciudad Universitaria, Alcaldía Coyoacán, México Cidade, Código Postal 04510, nos termos do artigo 1º da sua Lei Orgânica, publicada no Diário Oficial da Federação em 6 de janeiro de 1945, é uma empresa pública, órgão do Estado descentralizado, dotado de plena capacidade jurídica para cumprir os seus fins. A representação legal desta Casa de Estudos, com base nos artigos 9º da sua Lei Orgânica e 30 do seu Estatuto Geral, pertence ao seu Reitor, Dr. Enrique Luis Graue Wiechers, que tem, de acordo com o inciso I do artigo 34º do próprio Estatuto, poderes para delegá-lo, para que o Dr. Leonardo Lomelí Vanegas e o Dr. William Henry Lee Alardín, na qualidade de Secretário-Geral e Coordenador de Pesquisa Científica, respectivamente, tenham os poderes necessários para a assinatura deste instrumento, nos termos do Acordo que delega e distribui competências para a celebração de convênios, contratos e demais instrumentos de consenso de que a Universidade seja parte, publicados no Diário da UNAM em 5 de setembro de 2011. Na estrutura orgânico-administrativa da UNAM, está o Instituto de Geofísica, que possui a infraestrutura e os recursos necessários ao cumprimento do objeto deste instrumento, cujo título ar é o Dr. José Luis Macías Vázquez, a FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DA UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES - FCEN/UBA, com sede na Intendente Güiraldes 2160, Cidade Autônoma de Buenos Aires, 1428, unidade acadêmica da Universidade de Buenos Aires, entidade autônoma de direito público argentino fundada em 1821, doravante denominada **FCEN/UBA**, neste ato representada por seu reitor, Dr. Juan Carlos Reboreda, DNI nº 12.011.050; a UNIVERSIDADE DO CHILE - UCH, entidade autônoma e independente, inscrita no registro nacional com Rut 60.910.000-1 com endereço na Av. Libertador Bernardo O'Higgins 1058, Santiago de Chile, classificada como instituição pública de pesquisa e ensino, denominada doravante **UCH**, neste ato representado para esses fins pelo Reitor da Faculdade de Ciências, nos termos do Decreto Tra nº 309/1421/2018 de 11/07/2018, Dr. Raúl Morales Segura, Rut 6.737. 056-2 com endereço em Las Palmeras 3425, Ñuñoa, considerando:

a) Que o **INPE** tem por objetivo a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e formação de recursos humanos nas áreas de Ciências Espaciais e Atmosféricas, Observação da Terra, Previsão do Tempo e Estudos Climáticos, Engenharia e Tecnologia Espacial e áreas de conhecimento relacionadas, em de acordo com a política definida pelo Ministério;

b) Que, especificamente, o **INPE** execute o Programa EMBRACE (Programa Brasileiro de Estudo e Monitoramento do Clima Espacial) para monitorar as variáveis da atividade do ambiente espacial que inclui a magnetosfera, a alta atmosfera e os efeitos das correntes induzidas no solo para prever os impactos nos setores tecnológicos de proteção econômica e social;

c) Que a **UNAM** visa proporcionar ensino superior para a formação de profissionais, investigadores, professores universitários e técnicos úteis à sociedade; bem como organizar e conduzir pesquisas, principalmente sobre as condições e problemas nacionais, e estender os benefícios da cultura o mais amplamente possível;

d) Que, dentro do Instituto de Geofísica da **UNAM**, estão o Serviço Mexicano de Clima Espacial (SCiESMEX) e o Laboratório Nacional de Clima Espacial (LANCE), que foram organizados em 2014 e 2016 respectivamente para desenvolver, instalar e operar redes de medição instrumentos e pesquisas científicas no México, bem como levar a cabo sistemas de monitoramento, análise e alerta de clima espacial, para fornecer informações específicas e confiáveis;

e) Que a **UBA**, como instituição de ensino superior, visa produzir, transmitir, disseminar e preservar o conhecimento e a cultura. A Faculdade de Ciências Exatas e Naturais da Universidade de Buenos Aires é um centro de ensino superior e pesquisa dessa casa de estudos superiores.

f) Que, especificamente, a **UBA** mantém o Laboratório Argentino de Meteorologia Espacial da UBA (em espanhol: Laboratório Argentino de Meteorologia Espacial, doravante denominado "LAMP"), organizado em 2015 para atividades de pesquisa e operações (R2O) para melhorar o monitoramento do clima espacial e previsão; bem como desenvolver atividades operacionais para a produção de relatórios, avisos e alertas sobre as condições do Clima Espacial para a comunidade;

g) Que o **UCH** tem como objetivos principais prover ensino superior para formar profissionais, pesquisadores, acadêmicos e especialistas técnicos lucrativos para a sociedade, bem como organizar e realizar pesquisas, principalmente sobre problemas e condicionantes nacionais, e estender o mais possível os benefícios da cultura;

h) Que, especificamente, o **UCH** mantém o Laboratório de Plasmas Espaciais e Astrofísica (LSAP) da Faculdade de Ciências da Universidade do Chile, tem uma longa tradição de atividades de Clima Espacial que proporcionam monitoramento, previsão e alerta de eventos climáticos severos a usuários interessados;

i) Que todas as instituições (**INPE**, **UNAM**, **FCEN/UBA** e **UCH**, denominadas "Partes") têm interesse em realizar discussões para, de forma coordenada e de comum acordo:

1. Promover um esforço conjunto para fomentar a pesquisa e a cooperação entre as Partes na área do Clima Espacial, por meio do estabelecimento de uma Liga (ALL4Space, do inglês "*America Latina League for Space-Weather*") para melhorar o estudo e monitoramento do Clima Espacial na América Latina;
2. Buscar o reconhecimento da ALL4Space nas atividades dedicadas a organizações e/ou grupos internacionais bem estabelecidos, que incluem, entre outros, a promoção, regulação e definição do Clima Espacial, como o grupo de trabalho Interprograma em Sistemas de Informação e Serviços sobre Clima Espacial (IPT-SWelSS), da

Handwritten signature and initials on the right margin.

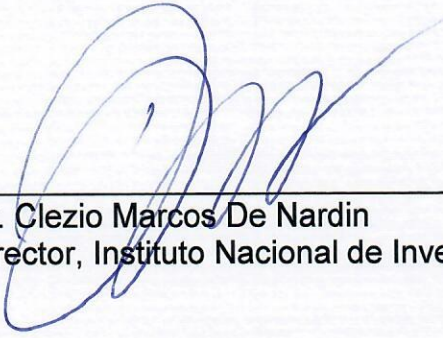
Organização Meteorológica Mundial (OMM); o Serviço Internacional de Meio Ambiente Espacial (ISES); e o Grupo de Peritos em Clima Espacial do Subcomitê Científico e Técnico da Comissão das Nações Unidas para os Usos Pacíficos do Espaço Exterior (UN COPUOS);

3. Facilitar a identificação e implementação de áreas específicas de interesses comuns, incluindo, mas não se limitando a, o intercâmbio de pessoal, incluindo alunos, a instalação de equipes de pesquisa de e para todas as Partes, a criação ou melhoria da infraestrutura de pesquisa em todas as Partes e a organização de programas conjuntos de pesquisa em áreas de interesse comum em clima espacial;
4. Promover um intercâmbio mais estreito de informações entre as Partes, conforme necessário para assegurar uma cooperação eficiente nos domínios do clima espacial;
5. Organizar e/ou copatrocinar conjuntamente, conforme acordado pelas Partes, eventos (por exemplo, seminários, workshops, exposições e exibições) sobre assuntos de interesse mútuo, incluindo, mas não se limitando a, clima espacial;
6. Realizar outras atividades relacionadas com a promoção de um relacionamento harmonioso entre as Partes e com a promoção do desenvolvimento econômico e da prosperidade de todos os países;
7. Compartilhar qualquer documentação relevante para a implementação das ativações realizadas em decorrência deste Protocolo de Intenções, incluindo aquelas relacionadas a equipamentos, materiais, componentes e peças; e
8. Buscar a facilitação, de acordo com suas respectivas leis e regulamentos, em uma base totalmente recíproca, o fornecimento de documentação apropriada para que os nacionais da outra Parte entrem, saiam ou residam em seu território para realizar tarefas no âmbito das tarefas sob este Protocolo de Intenções e envidar todos os esforços para resolver quaisquer problemas experimentados pela outra Parte e envidar todos os esforços para resolver quaisquer problemas experimentados pela outra Parte.

j) Que seja reconhecida a necessidade e importância da consolidação deste Protocolo de Intenções, com vistas à concretização das atividades acima descritas; decidir assinar este Protocolo de Intenções, nas seguintes condições:

- I. As Partes comprometem-se a unir forças com o objetivo de complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de sua atuação individual e independente;
- II. Para a futura execução dos projetos e atividades relacionados a este "Protocolo de Intenções", os participantes elaborarão Planos de Trabalho, os quais deverão ser implementados por meio de Convênios ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto;
- III. Este Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante notificação por escrito, com 30 (trinta) dias úteis de antecedência, de um dos as Partes e as demais ou de comum acordo entre todas as Partes.

Por mútuo acordo, todas as partes assinam quatro cópias do presente Protocolo de Intenções em duas versões de igual teor e igual valor, em espanhol e português.
São José dos Campos, 6 de agosto de 2021.



Dr. Clezio Marcos De Nardin
Director, Instituto Nacional de Investigaciones Espaciales - INPE



Dr. Leonardo Lomeli Vanegas
Secretario General, Universidad Nacional Autónoma de México - UNAM



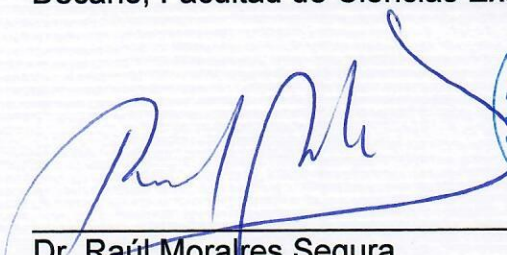
Dr. William Henry Lee Alardín
Coordinador de la Investigación Científica - UNAM



Dr. José Luis Macías Vázquez
Director del Instituto de Geofísica - UNAM



Dr. Juan Carlos Reboreda
Decano, Facultad de Ciencias Exactas y Naturales - UBA



Dr. Raúl Morales Segura
Decano, Facultad de Ciencias - UCH

